



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.349

Altera a resolução Cuni nº 2.208, que dispõe sobre a criação da Central de Empresas Júniores (CEJ) e a relação da Ufop com suas empresas júniores da Universidade e sua(s) entidade(s) de representação.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.003337/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o anexo I, da resolução Cuni nº 2.208, em seu artigo 4º, parágrafo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º As empresas júniores da UFOP também deverão prestar serviços pro bono.”

Art. 2º Alterar, o anexo I, da resolução Cuni nº 2.208, em seu artigo 4º, acrescentando os seguintes parágrafos:

“§5º Para fins de cumprimento do parágrafo anterior, os serviços pro bono devem ser prestados pela Empresa Júnior preferencialmente às pessoas físicas de baixa renda, associações comunitárias, entidades filantrópicas e, em caráter excepcional, para Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), assim definidos nos termos da legislação em vigor.

§6º A comprovação da qualificação dos beneficiários do serviço pro bono deverá ser encaminhada juntamente com o relatório previsto no art.13, IV desta resolução.”

Ouro Preto, 27 de abril de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente